



CIRCULAR N.º 03/2014

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DO LAZER.

Serve a presente Circular para dar conhecimento aos nossos associados que foi celebrado um protocolo entre o CCDS e a “Agência de Viagens Abreu”.

- Pelo presente protocolo, todos os associados do CCDS e respetivo agregado familiar (desde que viagem ou façam férias em conjunto), poderão usufruir dos serviços prestados em condições economicamente mais favoráveis relativamente aos utentes em geral, beneficiando de vários descontos sobre a tabela de preços em vigor;
- Todos os descontos concedidos ao abrigo do presente protocolo implicarão, obrigatoriamente, a criação de um cartão de cliente/fidelização **“Abreu Travel Card”**, pré- carregado com 3000 pontos, sem qualquer custo associado;
- O associado identificar-se-á através do respectivo cartão, acumulando 1 ponto por cada € 1,00 despendido nas lojas do segundo outorgante;
- Os pontos acumulados em cartão terão uma validade de 24 meses;
- Os descontos concedidos através do cartão acima indicado não se aplicam às taxas de aeroporto, de combustível, de segurança e de serviço, assim como, a todos os suplementos ou extras não contemplados no valor base do programa turístico em causa;
- Em todos os produtos de feira, promoções, campanhas especiais, noivos e grupos, não são aplicáveis os descontos “Abreu Travel Card”, sendo, no entanto, o valor da compra convertido em pontos e acumulados no cartão;
- À percentagem do desconto será retirado 2,5% quando o pagamento for efectuado através de qualquer cartão de crédito;
- Os descontos disponíveis através do cartão “Abreu Travel Card”, não serão aplicáveis quando o pagamento for efectuado através de linha de crédito sem juros;
- Não será possível a acumulação de descontos com promoções;
- Será admissível o pagamento faseado, sem recurso a linha de crédito, desde que totalmente liquidado à data da viagem;



Pacote Turístico	1500 pontos	3000 pontos	6000 pontos
Programação Abreu Preço de catálogo	5%	7,5%	10%
Cruzeiros	5%	5%	5%
Programação Soltour Preço de catálogo	5%	5%	5%
Restantes Operadores	2,5%	2,5%	2,5%

Lua de Mel: desconto de 10% sobre preço de catálogo da Programação Abreu.

- Para obtenção de informações adicionais, podem os Associados interessados dirigir-se a qualquer loja “Abreu”.
- Os associados do CCDS deverão solicitar em qualquer loja “ Abreu” a emissão do respectivo cartão “Abreu Travel Card”, apresentando para o efeito, o cartão de sócio ou documento comprovativo dessa qualidade emitido pelo CCDS.

Sintra ,7 de Maio 2014

O Presidente da Direcção

(Mário João Machado)